ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
Cep: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

LEI Nº.153/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO IMÓVEL PARA TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE DEPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área rural, medindo 39.658 m2 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito meros quadrados), situado na **FRENTE** com testados para série nascente de **TERRENOS PÚBLICOS**, numa extensão de 251,00 metros; **LADO DIREITO**, limitando-se com **REMI PEREIRA DIAS**, numa extensão de 158,00 metros; **FUNDOS**, limitando-se com **FAZENDO ARACAJU**, numa extensão de 251,00 metros e; **LADO ESQUERDO**, limitando-se com **FAZENDA ARACAJU**, numa extensão de 158,00 metros, tudo conforme **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL Nº. 008, LIVRO 17, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO E GILMAR BRASILEIRO PASSOS,**

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** fixo e irreajustável, a serem pagos de forma imediata após a sanção e publicação do presente projeto de lei.

§1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

OBJETO: Aquisição de material de proteção individual. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ.: 19.086.670/0001-09. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020. Objeto: Aquisição de material de proteção individual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA. CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ.: 19.086.670/0001-09. VALOR: 70.711,25. **PRAZO**: 06(seis) meses. ASSINATURA: 25/05/2020. RECURSO. Orçamento geral/Covid19. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

São João da Serra-PI (PI), 25 de maio de 2020.
Fransué Benício da Silva

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAILL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 039/2020, procedimento nº 001/2020, sob a modalidade Credenciamento, adjudicando o objeto da mesma as pessoas físicas JACIRA ROSA CARDOSO, CPF: 931.288.783-15, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); VACENIR DE ALMEIDA CARDOSO, CPF: 150.602.843-87, com o valor de R$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais); ROSA MARIA R G PEREIRA, CPF: 200.651.403-20, com o valor de R$ 2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais); DEUSELINA R S SOUSA, CPF: 899.501.943-34, com o valor de R$ 1.546,00 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais); LUCIA MARIA INÁCIO ARAUJO, CPF: 744.893.303-59, com o valor de R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais); ELENILDA ALVES MELO, CPF: 015.286.053-30, com o valor de R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais); RITA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 930.208.993-20, com o valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); ELIZANGELA MARIA DA SILVA, CPF: 016.193.413-79, com o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); e MARIA LUCENI SOUSA MORAIS, CPF: 864.339.463-72, com o valor de R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais), autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 26 de maio de 2020.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal